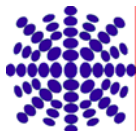


VIII CONFERÊNCIA IBEROAMERICANA DE MINISTROS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REFORMA DO ESTADO

(Montevidéu, Uruguai, 22 e 23 de junho de 2006)



CLAD



MINISTERIO DE ADMINISTRACIONES PÚBLICAS



CONSENSO DE MONTEVIDÉU

- “Código Iberoamericano de Bom Governo”.
- “Escola Iberoamericana de Administração e Políticas Públicas”.
- Resoluções

Os Ministros de Administração Pública e de Reforma do Estado e os Chefes de Delegação dos países ibero-americanos, reunidos os dias 22 e 23 de junho de 2006, em Montevidéu, Uruguai, sob a iniciativa do Centro Latino-americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) e o apoio do Ministério de Administrações Públicas da Espanha, a Agência Espanhola de Cooperação Internacional (AECI) e a Fundação Internacional e para Ibero América de Administração e Políticas Públicas (FIIAPP)

- Foram constituídas na VIII Conferência Ibero-americana de Ministros de Administração Pública e Reforma do Estado, a fim de formalizar a adoção do “**Código Ibero-americano de Bom Governo**” e a criação da “**Escola Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas**”, com o fim de contribuir para que as instituições e os Estados Ibero-americanos estejam dotados das capacidades necessárias para garantir a governabilidade democrática e a realização dos objetivos de desenvolvimento econômico, bem-estar e igualdade social e possam coordenar eficientemente seus esforços de cooperação nestes campos.
- Obtiveram consenso nas resoluções que se expressam a continuação, concordando que serão apresentadas na próxima Reunião de Chefes de Estado e de Governo, a ser realizada na República Oriental do Uruguai, os dias 4 e 5 de novembro do presente ano.

RESOLUÇÕES

Os Ministros de Administração Pública e da Reforma do Estado e os Chefes da Delegação dos países ibero-americanos, reunidos os dias 22 e 23 de junho de 2006, em Montevideu, Uruguai em ocasião da VIII Conferência Ibero-americana de Ministros de Administração Pública e Reforma do Estado, decidimos adotar as seguintes resoluções:

1. Aprovar a adoção do “**Código Ibero-americano de Bom Governo**” e a criação da “**Escola Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas**” cujos textos devidamente abaixo-assinados se anexam a este documento e solicitar à Secretaria Pro-Tempore da XVI Reunião Ibero-americana que, através dos canais correspondentes, submeta a consideração dos Chefes de Estado e de Governo o conteúdo do presente “Consenso de Montevideu”.
2. Adquirir o compromisso de promover nos países da Ibero América a adoção da formação e capacitação de diretivos e funcionários públicos como atividade de caráter permanente que possibilita incrementar a capacidade governamental e a qualidade da gestão pública.
3. Enviar à Secretaria Geral do CLAD, no mais tardar até o 31 de agosto do presente ano, e a partir do ano 2007 até o 30 de abril de cada ano, uma lista que contenha a oferta e a demanda de cursos e atividades de formação e capacitação que cada país considera de prioridade, a efeitos de nutrir e articular as potenciais atividades da Escola Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas.
4. Enviar à Secretaria Geral do CLAD, nas mesmas datas sinalizadas no parágrafo anterior uma lista de expertos que poderiam desempenhar funções docentes nas diferentes atividades a serem desenvolvidas pela Escola Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas.

5. Expressar o reconhecimento ao Governo da República Oriental do Uruguai, através do Escritório Nacional do Serviço Civil, pela excelente organização da Conferência, por sua reconhecida hospitalidade, e suas contribuições ao clima de confraternidade Ibero-americana que há caracterizado a esta reunião.
6. Expressar o reconhecimento e gratidão ao Governo da Espanha, através de seu Ministério de Administrações Públicas, da Agência Espanhola de Cooperação Internacional (AECI) e a Fundação Internacional e para Ibero-América de Administração e Políticas Públicas (FIIAPP), por ter possibilitado os meios materiais que fizeram viável a realização desta Conferência.
7. Concordar continuar com a realização de encontros periódicos dos Ministros de Administração Pública e Reforma do Estado, prévios à Reuniões Ibero-americanas de Chefes de Estado e de Governo, de tal forma que contribuíssem a decidir e formular recomendações de acordo com as necessidades comuns das administrações da região, assim como à consolidação da Comunidade Ibero-americana e seu sistema de cooperação.
8. Convidar o Governo do Chile, sede da XVII Reunião Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, a que também se constitua em sede da IX Conferência Ibero-americana de Ministros de Administração Pública e Reforma do Estado, como de tradição.
9. Encomendar à Secretaria Geral do CLAD a realização das ações de coordenação necessárias com o Governo do Chile, aos efeitos da organização e execução da IX Conferência Ministerial.

10. Encarregar o CLAD que continue servindo como instrumento de intercâmbio entre seus países membros nas matérias relacionadas com a Reforma do Estado, o fortalecimento de suas instituições públicas e a modernização de seus mecanismos de gestão.

ARGENTINA

D. Juan Manuel Abal Medina

BOLIVIA

D. Iván Iporre

BRASIL

D. Valter Correia Da Salva

CHILE

D. Edgardo Riveros

COLÔMBIA

D. Fernando Antonio Grillo Pubiano

COSTA RICA

D. Kevin Casas

CUBA

D. José Vaz Gutiérrez

ESPAÑA

D. Francisco Javier Velázquez López

GUATEMALA

D. Harris Whitbeck

HONDURAS

D. Ricardo Arias Brito

MÉXICO

D. Eduardo Romero Ramos

PANAMÁ

D. Héctor Alexander

PARAGUAI

D. Carlos Miguel Goiburú Vera

PERU

Da. María Lila Iwasaki Cuti

**REPÚBLICA
DOMINICANA**

D. Manuel Ramón Ventura Camejo

URUGUAI

D. Miguel Angel Toma

VENEZUELA

Da. Cecilia Guerra